

## **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2019

Altera a Lei Municipal nº 477/2007, incluindo no Calendário Oficial de Festas Municipais, o Natal Feliz, em Praia Grande.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no inciso XI do artigo 1º da Lei Municipal nº 477, de 21 de junho de 2007, a seguinte data comemorativa.

"Art. 1° (...)

XI - Mês de Dezembro

(...)

f) Primeira Quinzena, Natal Feliz, no Campo do Joaripe em Praia Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 03 de julho de 2019.

## **Eleazar Ferreira Lopes**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES